

## **EDITAL Nº. 01/2021/DG/CJ**

(Aprovado pela Resolução nº 33/2021/COLEGIADO)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 236/2021 torna público o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes das **Coordenadorias**, descritas no Anexo I deste Edital, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **20/10/2021 até as 17h de 27/10/2021**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/661823?lang=pt-BR>.

**1.2** Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

**1.3** Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

**1.4** Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

**1.5** Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

### **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / HORA PREVISTA</b>
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	20/10/2021
<b>2. Período de Inscrições</b>	<b>20/10/2021 até as 17h de 27/10/2021</b>
3. Divulgação dos candidatos inscritos	27/10/2021, após as 17h
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	a partir das 17h de 27/10 até 16h de 28/10/2021
5. Homologação dos inscritos	28/10/2021, após as 17h
6. Campanha Eleitoral	a partir de 28/10/2021
<b>7. Eleições</b>	<b>04/11/2021, das 7h às 17h</b>
8. Apuração	04/11/2021

9. Divulgação do Resultado	04/11/2021, a partir das 17h*
10. Período de Recursos	o formulário de recurso ficará aberto por 24 horas após a publicação do resultado
11. Homologação do Resultado	17/11/2021*
12. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	01/03/2022

\* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

### 3. DOS CANDIDATOS

**3.1** Poderão candidatar-se à função de cada Coordenadoria, docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

### 4. DOS ELEITORES

**4.1** Poderão votar:

**4.1.1** Docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

### 5. CAMPANHA ELEITORAL

**5.1** Poderá ser realizada campanha eleitoral a partir de **28/10/2021**, devendo ocorrer EXCLUSIVAMENTE por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

### 6. DA VOTAÇÃO

**6.1** A votação ocorrerá no dia **04/11/2021, das 7h às 17h** através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

**6.2** O voto é facultativo.

**6.3** Cada eleitor receberá no seu e-mail institucional o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

**6.3.1** O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC "nome.sobrenome@ifsc.edu.br" para servidores.

**6.3.2** É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br), que acionará a Comissão Eleitoral.

**6.4** Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.

### 7. DA APURAÇÃO

**7.1** A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **04/11/2021 após as 17h**.



**7.2** Será considerado eleito o candidato mais votado.

**7.3** Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.3.1** O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

**7.3.2** O candidato mais idoso.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

**8.2** O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **04/11/2021, a partir das 17h.**

**8.3** Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

## **9. DO RECURSO**

**9.1** Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo de eleitoral, respeitando o cronograma no disposto do item 2 deste Edital.

**9.2** Os recursos deverão ser impetradas por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/658972?lang=pt-BR>.

**9.3** A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 20 de outubro de 2021.

Edital elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 236/2021.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Diretor-Geral do Câmpus Joinville  
(Aprovado pela Resolução nº 33/2021/COLEGIADO)



**ANEXO I**  
**COORDENADORIAS - FG**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1
Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social	FG2
Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão	FG2
Coordenadoria de Área Mecânica	FG2
Coordenadoria de Área Elétrica	FG2
Coordenadoria de Área Saúde e Serviços	FG2
Coordenadoria de Área Cultura Geral	FG2
Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG2
Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância	FG4